Data da Publicação: 19/12/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2053 **Identificador do Ato:** #08523

RESOLUÇÃO SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AS PROVIDÊNCIAS

Art. 3º A presente resolução será encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde para as providências

cabíveis, bem como para registro no sistema de planejamento do SUS.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de

Saúde.

Deodápolis/MS, 19 de dezembro de 2025.

Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PODER EXECUTIVO

Poder Executivo

Conselhos Municipais

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE DEODAPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS